



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 454/2020
de 16 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), destinados às **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0100
FUNÇÃO 13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 001 - PROGRAMA DE SOCORRO AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA
PROJETO 2.201 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000	Premiações Culturais, Artísticas e Outros	0800.00.000	R\$ 146.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0800.00.000	R\$ 27.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0800.00.000	R\$ 31.000,00
TOTAL			R\$ 204.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art.4º - A ação do Art.1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Verônica Dantas Lima e Silva

Prefeita